



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 033/2017-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COM TRANSLADO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	URNA ADULTO EVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇA, FORRADA COM TNT E VISOR 1,40/1,90CM				
	URNA ADULTO EVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇA, FORRADA COM TNT E VISOR NO TAMANHO DE 1,40 A 1,90CM, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO (TRANSLADO INTERMUNICIPAL NO TRECHO STM/ITB).				
		150.00	UNIDADE	2.600,000	390.000,00
00002	URNA INFANTIL EVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇA, FORRADA COM TNT E VISOR 0,50/0,90				
	URNA INFANTIL EVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇA, FORRADA COM TNT E VISOR NO TAMANHO DE 0,50 A 0,90CM, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO (TRANSLADO INTERMUNICIPAL NO TRECHO STM/ITB).				
		150.00	UNIDADE	2.133,333	319.999,95
00003	URNA INFANTIL EVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇA, FORRADA COM TNT E VISOR, 1,00/1,30				
	URNA INFANTIL EVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇA, FORRADA COM TNT E VISOR NO TAMANHO DE 1,00 A 1,30CM, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO (TRANSLADO INTERMUNICIPAL NO TRECHO STM/ITB).				
		150.00	UNIDADE	2.400,000	360.000,00
00004	URNA INFANTIL				
	URNA INFANTIL ENVERNIZADA, SEXTAVADA COM ALÇA FORRADA COM TNT E VISOR NO TAMANHO DE 0,50A 0,90CM. INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO. (TRANSLADO INTERMUNICIPAL NO TRECHO BLM /ITB)				
		80.00	UNIDADE	8.733,333	698.666,64
00005	URNA INFANTIL 1,00A 1,30CM				
	URNA INFANTIL ENVANIZADA SEXTAVADA COM ALÇAS FORRADA COM TNT E VISOR NO TAMANHO DE 1,00 A 1,30CM INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO (TRANSLADO INTERMUNICIPAL NO TRECHO BLM/ITB)				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	100.00 UNIDADE	8.833,333	883.333,30
00006	URNA ADULTO 1,40 A 1,90		
	URNA ADULTO ESPECIFICAÇÃO ENVERNIZADA SEXTAVADA COM		
	ALÇAS, FORRRADA COM TNT NO TAMANHO DE 1,40 A 1,90CM INCLUINDO		
	PREPARAÇÃO DO CORPO. (TRANSLADO INTERMUNICIPAL NO TECHO BLM/ITB)		
	100.00 UNIDADE	8.966,667	896.666,70
VALOR TOTAL R\$			3.548.666,59

2. DAS JUSTIFICATIVAS

- 2.1.** A licitante deverá realizar o fornecimento da urna, bem como o traslado mediante liberação do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba;
- 2.2.** O serviço funerário com traslado será destinado aos pacientes encaminhados a Cidade de Santarém e Belém no Estado do Pará, através do atendimento de pacientes com tratamento fora do domicílio, que em caso de óbito, terão esses atendimentos por parte do Fundo Municipal de Saúde;
- 2.3.** O traslado deverá atender a todo transporte necessário, como: ir ao Instituto Médico legal-IML, hospitais do município e de outras regiões, bem como o cortejo fúnebre e outros necessários.
- 2.4.** A empresa contratada não poderá alterar a qualidade, quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato;

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.** Em razão da logística do serviço prestado, bem como com a finalidade de zelar pela devida aplicação e economia do recurso público a mesma empresa que fornecer a urna mortuária deverá ser a mesma que prestará o serviço de traslado.
- 3.2.** O traslado de Santarém a Itaituba deverá ser realizado via terrestre em veículo equipado para desenvolver esse tipo de serviço;
- 3.3.** O traslado de Belém a Itaituba deverá ser realizado via transporte aéreo. Devendo, caso não seja possível o transporte direto como exigido, utilizar o transporte aéreo de Belém a Santarém, e de Santarém a Itaituba por transporte via terrestre.
- 3.4.** O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço unitário (art. 6º, inc. VIII, letra "b" da Lei nº 8.666/93), e deverão ser prestados de acordo com as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

4. DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA.

- 4.1.** Executar os serviços funerários com traslado conforme especificações deste Edital, seus anexos e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas neste Edital, seus anexos e de sua proposta e, ainda:
- 4.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



materiais empregados;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

4.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da contratante;

4.6. Cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste edital e legislação vigente, a entrega do objeto adjudicado;

4.7. Executar o objeto da licitação de acordo com o prazo estabelecido neste edital, os quais serão recebidos pelo(s) servidor (es) a ser (em) designado (s) pela Administração;

4.8. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota(s) Fiscal (is) /Fatura(s), com descrição completa dos serviços, com discriminação das máquinas e veículos envolvidos.

4.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6. Designar, formalmente, um servidor para acompanhar, conferir, receber e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

5.7. Atestar e receber o objeto de acordo com as condições e especificações estabelecidas no anexo I do instrumento convocatório;

6.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

6.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2017 Atividade 1011.103011004.2.073 Tratamento Fora do Domicílio - TFD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

7.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 09 de Maio de 2017

PRADO CUSTODIO
SECRETARIO MUNICIPAL